



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
Montenegro Cidade das Artes**



**PARECER JURÍDICO**

PROCESSO LEGISLATIVO PDL 02/25

Trata-se de projeto de decreto legislativo que visa à concessão de título de “Cidadã Montenegrina Honorária” à Sra. Iony Terezinha Bündchen.

A exposição de motivos destaca a atuação da homenageada no município, natural de Chapecó/SC, com relevante atuação na educação, atuando por mais de 50 anos na rede pública de ensino, destacando-se a sua dedicação junto à Escola Estadual Yara Ferraz Gaia. Além disso, destaca-se a sua atuação importante junto ao clube Grêmio Gaúcho, onde além de atleta de bolão, foi presidente do Clube, até hoje a única presidente mulher que o centenário clube montenegrino teve.

O projeto vem acompanhado de currículo da homenageada.

Relatei.

Trata-se de assunto de interesse local (art. 30 da CF) que atrai a competência legislativa do Município.

A concessão de título honorífico deve ocorrer por meio de decreto legislativo, tal como determina o art. 201, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Montenegro.

Diante disso, o parecer é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto.

Montenegro/RS, 13 de fevereiro de 2025.

**Adriano Bergamo**

Consultor Jurídico - OAB/RS 65.961